



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 350/2001

Assunto: AUTORIZQA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE NUMERÁRIO
ESPECIFICADO AO ESTUDANTE SIDNEI DE OLIVEIRA LEÃO.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/03/2001

Sanção: 05/03/2001

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Lei Municipal 350/01

Em, 26 de fevereiro de 2001.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A
FAZER DOAÇÃO DE NUMERÁRIO
ESPECIFICADO AO ESTUDANTE
SIDNEI DE OLIVEIRA LEAO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ -RO, no uso de suas atribuições, FAZ
SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele
sanciona a seguinte L E I:**

**Art. 1º - O Executivo municipal pode repassar, a
título de doação pura, ao estudante SIDNEI DE OLIVEIRA LEAO, a
importância de R\$ 1000,00 (mil reais), em parcela única.**

**Art. 2º - O recurso para fazer face à despesa
ora autorizada provém do elemento/subelemento de despesa
3132.00 serviços de terceiro e encargos, da dotação da Secretaria
Municipal de educação Esporte e Cultura, no sub programa
050508482472.016 Atividades de apoio a Cultura.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.**

CÂMARA MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2001.

APROVADO

E M. 26/02/2001
[Assinatura]
Corneílio Duarte
PRESID. da CÂMARA

*Publicado
em 05/03/01*

SANCIONADO

E M. 25/03/2001
[Assinatura]
Rômulo Aguiar